



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2019

MÊS: FEVEREIRO

LEI Nº. 1066/2019

DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA POR CESSÃO DE USO DA POSSE DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE À ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DA PARAÍBA – SUBSEÇÃO DO VALE DO MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir por cessão de uso, a título gratuito e temporário, à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional da Paraíba – Subseção do Vale do Mamanguape, o prédio localizado na Rua Duque de Caxias, S/N, Centro, Mamanguape-PB, com 38,90 m² (trinta e oito metros e noventa centímetros quadrados), confrontando-se pela frente com a Rua Duque de Caxias; pelo lado direito com a Rua Professora Severina Ramos de Souza; pelo lado esquerdo com o prédio comercial de nº. 165 e pelos fundos com o prédio de nº. 60, onde funciona a Associação dos Taxistas do Município de Mamanguape.

Art. 2º. O prédio objeto dessa cessão destinar-se-á exclusivamente para funcionamento da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção do Vale do Mamanguape-PB.

Parágrafo único – Em sendo descumprida a finalidade prevista nesta Lei, fica revogada a cessão de uso, revertendo-se a posse, automaticamente, ao cedente, a título gratuito e com todas as benfeitorias nele realizadas.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2019

MÊS: FEVEREIRO

Art. 3º. As condições em que se operará a cessão de uso do bem público municipal serão fixadas em Termo de Cessão de Uso a ser firmado entre as partes.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Mamanguape, Estado da Paraíba,
em 15 de fevereiro de 2019.

MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PESSOA
Prefeita Constitucional